



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração**

PUBLICADO NO PLACAR

Em 29 / 04 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 725, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento, da chácara 01-B-remanescente (desmembrada da chácara 01) e remembramento das Chácaras 01-B-remanescente (desmembrada da parte remanescente da chácara 01) e 01-B-5 (desmembrada da chácara 01-B-remanescente), situadas no perímetro Urbano, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da Chácara 01-B-remanescente (desmembrada da parte remanescente da chácara 01), situada no perímetro Urbano, desta cidade, com área de 0,8584 ha., Nos termos do memorial descritivo e do projeto datados de 1º de abril de 2021, firmado pelo R.T. RODRIGO ZANATA PEREIRA DE SOUSA, CREA 318580-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº TO202100898185, em 16.12.20.

Art. 2º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento das Chácaras 01-B-remanescente (desmembrada da parte remanescente da chácara 01) e 01-B-5 (desmembrada da chácara 01-B-remanescente), situadas no perímetro Urbano, desta cidade, com áreas respectivas de 0,5746 há e 0,2838 há., Nos termos do memorial descritivo e do projeto datados de 1º de abril de 2021, firmado pelo R.T. RODRIGO ZANATA PEREIRA DE SOUSA, CREA 318580-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº TO202100898185, em 16.12.20.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de abril de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi - TO